



**Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0246/2020.

ORDEM DO DIA

02 SET 2020

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

02 SET. 2020

Presidente

Altera a Lei Municipal n. 9.904, de 10 de abril de 2012, que dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), regulamentando as ações emergenciais objeto da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º A Lei n. 9.904, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar acrescida do Capítulo VI-A e do art. 84-A, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI-A

DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Art. 84-A. Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, serão adotadas ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do Município de Fortaleza, nos termos e nas condições dispostas na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§ 1º As ações emergenciais a que se refere o caput deste artigo serão realizadas, em caráter excepcional, por meio de procedimentos que adotarão rito e forma simplificados, sendo regidos por disciplina a ser definida nos respectivos editais expedidos pela SECULTFOR, observados os princípios constitucionais.

§ 2º Na forma do § 1º deste artigo, os editais regulamentarão os procedimentos de inscrição, que deverão ser preferencialmente virtuais, os critérios de participação, as comissões de análise específicas, os recursos



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

administrativos e os respectivos prazos, as prestações de contas e as demais disposições necessárias.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE setembro DE 2020

F-CEI (Evani L.)

197

AF (Jorge Pinheiro)

José Luis

Presidente

m'mi

Presidente